

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, eda@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP Nº 60/2022
 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata RENATA CIAMPONE MANCINI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, situado na Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, Térreo – Cidade Universitária, São Paulo - SP (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor Cargo: 1235486, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Linguística, área de conhecimento “Teoria e Análise Semiótica do Texto”, conforme Edital nº 009/2020, publicado no D.O.E. de 06/05/2020 e reabertura das inscrições no D.O.E. de 07/01/2022 e Relatório Final publicado no Diário Oficial do Estado de 21/05/2022.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
 Edital CSCRH-SP 58/2022
 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP convoca o candidato Paulo Vinícius Tertuliano Marinho, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1235915, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia (VCI), no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, conforme Edital de abertura FMVZ nº 05/2022 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/05/2022.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 24/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 26 de maio de 2022, estarão abertas por dez dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2022 às 18h (horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.537,89, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Odontologia após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
 II. CPF (para candidatos brasileiros);
 III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
 IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. Patologia Oral e Maxilofacial I
 II. Patologia Oral e Maxilofacial II
 III. Odontologia para Pacientes Especiais

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)
 II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I. Doenças imunomediadas de interesse odontológico.
 II. Distúrbios do desenvolvimento dentários.
 III. Atendimento odontológico do paciente vivendo com HIV/AIDS.

IV. Aspectos odontológicos do paciente com Diabetes mellitus.

V. Complicações odontológicas da radioterapia em cabeça e pescoço.

VI. Atendimento odontológico do paciente com paralisia cerebral.

VII. Síndromes de malformação de interesse odontológico.

VIII. Manejo odontológico de pacientes com doenças cardio vasculares.

IX. Carcinoma epidermoide oral e maxilofacial.

X. Lesões da mucosa bucal causadas por agentes biológicos.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Odontologia, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/08/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia da USP, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, tels. (11) 3091.7866 e 7862 e-mail atac.fo@usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 RETIFICAÇÃO DO DOE DE 20/05/2022
 No Edital HU 048/202 de Resultado de Avaliação de Títulos/Currículo para Médico Temporário Psiquiatria
 Nome completo dos candidatos:
 Onde se lê: ANTONIO PAULO R. ASCIUTTI leia-se: ANTONIO PAULO RINALDI ASCIUTTI
 Onde se lê: LUÍS FRANCISCO K. COUTINHO leia-se: LUÍS FRANCISCO KOHATSU COUTINHO
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 COMUNICADO DE RESULTADOS DE RECURSO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica resultado do Recurso Impetrado em relação ao Edital HU 48/2022 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO para Médico Temporário Psiquiatria

CPF RECURSO
 056088...30 INDEFERIDO
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 EDITAL HU nº 049/2022
 RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO PSQUIATRIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 031/2022 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - CPF - NOTA A - NOTA B - NOTA C - NOTA D - NOTA E - NOTA F - NOTA FINAL

1º - ELISA MARIA DE MESQUITA - 308890...80 - 0 - 0 - 0,25 - 0 - 2,5 - 0 - 2,75

2º - TAYNE DE MIRANDA MOREIRA - 056088...30 - 0 - 0 - 0,25 - 0,5 - 1,0 - 0,25 - 2,00

3º - NATHALY DE OLIVEIRA BOSONI - 407556...56 - 0 - 0 - 0,25 - 0 - 1,5 - 0 - 1,75

4º - VANESSA PRISCILA Malfatti - 410328...75 - 0 - 0 - 0,25 - 0 - 0 - 0 - 0,25

5º - ANTONIO PAULO RINALDI ASCIUTTI - 418108...82 - 0 - 0 - 0,25 - 0 - 0 - 0 - 0,25

6º - LUÍS FRANCISCO KOHATSU COUTINHO - 431325...64 - 0 - 0 - 0,25 - 0 - 0 - 0 - 0,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 14/05/2022

No Edital 044/2022 de Abertura de Concurso Público para Médico (

Área de Radiologia)
 No item 11 Da Prova, Subitem 11.1 leia-se:

11.1.1. O concurso público constará de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 38 (trinta e oito) questões, sendo 36 (trinta e seis) de múltipla escolha, valendo 0,25 pontos cada, compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, e 02 (duas) questões dissertativas, valendo 0,50 pontos cada.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL CSCRH-SC/USP 017/2022
 CONVOCAÇÃO

O Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, convoca o candidato MÁRCIO MINTO FABRÍCIO comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlenense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, cargo nº 170348 conforme Edital IAU-ATAc-02/2019 de Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas, publicado no D.O.E. de 23/07/2019 e da Homologação do Relatório Final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/05/2022.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Edital IOUSP nº 19/2022
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA FÍSICA, QUÍMICA E GEOLÓGICA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 00:01 horas (horário de Brasília) do dia 02/06/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 28/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 159085, salário de R\$ 19.855,85 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a março de 2022, junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, na área de conhecimento de Oceanografia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: (1) Biogeoquímica marinha e dinâmica de interfaces; (2) Circulação do oceano e interações com atmosfera em grande e meso escala; (3) Dinâmica da plataforma continental e de estuários; (4) Evolução dos fundos marinhos e paleoceanografia; (5) Química orgânica marinha; (6) Sedimentação marinha.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto Oceanográfico, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado em português ou inglês e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas em língua inglesa, nos termos do artigo 152 do Regimento Geral da USP.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto Oceanográfico, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas, que poderão ser realizadas em português ou inglês, constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 04 (quatro);
 II – prova pública oral de erudição - peso 03 (três);
 III – prova pública de arguição - peso 03 (três);

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico, da Universidade de São Paulo, à Praça do Oceanográfico, 191, Butantã